

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 9720/2023

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 16027 PAC SSI 2023

Objeto: Aquisição de coldres para armamentos.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

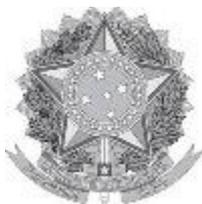
Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional – SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional – SSI

3. Descrição da necessidade da contratação

Aquisição de coldres para utilização de armamentos adquiridos pelo TRT12, pelos agentes de polícia judicial.

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha à iniciativa estratégica “Aprimoramento da segurança institucional”, referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

Para que os agentes da polícia judicial possam portar o armamento de forma segura, é essencial que se utilize coldres específicos para o modelo da pistola recém adquirido (PROAD n. 11084/2021). Portar uma pistola sem o uso de um coldre é altamente desaconselhável e pode levar a uma série de problemas e riscos.

5. Requisitos mínimos da demanda²

O coldre deve ser confeccionado em polímero, deverá permitir saque rápido com sistema de travamento, possuir alta resistência às temperaturas entre - 20°C até + 70°C, e possuir na parte externa, preferencialmente, um sistema de travamento e anti-arrebato HDL (Sistema “Head Lock”). A parte interna deverá possuir retenção de Nível III. O sistema de abertura e fechamento do coldre deverá ser feito pelo polegar, levantando a trava de segurança que protege o botão do sistema de travamento para acoplar a pistola 9x19mm, marca Beretta modelo APX Full Size.

6. Sustentabilidade

(Transcrito do Termo de Referência do Edital Nº. 6/2022 do SEGEN/MJSP)

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. A SENASP ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Norma va SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia

2 A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (SEI 13801873), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5.3. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta ou, durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração de que atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

5.4. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

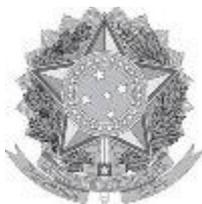
7. Estimativas das quantidades

O TRT12 adquiriu 30 pistolas Beretta APX 9 mm, conforme PROAD n. 11084/2021, sendo necessária a aquisição de coldres para todas as armas.

Há de se considerar que, na população em geral, a prevalência de canhotos se situa entre 9,34% (usando critério mais rigoroso) e 18,1% (usando critério mais brando), sendo a melhor estimativa geral de 10,6%.

Dado o quantitativo de operadores, optou-se por considerar que poderá haver até 15% de canhotos entre os agentes de polícia judicial que portarão o armamento.

Considerando os possíveis cenários, definiu-se que a aquisição será 30 coldres para destros e 5 coldres para canhotos, totalizando 35 coldres.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Pesquisa de mercado

O coldre é um acessório construído para transportar armas de porte com segurança. Pode ser feito de diversos materiais e com várias formas de retenção da arma, o que implica em diferentes níveis de segurança e dissimulação.

Portar uma arma de fogo para defesa exige considerações relevantes em torno do tipo de coldre e local onde a arma repousará.

As modalidades de porte podem ser divididas em ostensivo e encoberto, e esta última, subdividida em secreto e velado.

No Brasil, o porte ostensivo é mais restrito que os demais portes, sendo permitido apenas a policiais ou militares uniformizados, e as demais situações específicas mencionados nos incisos do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, entre elas, as dos agentes da polícia judicial dos tribunais do Poder Judiciário.

Caracteriza-se o porte ostensivo aquele no qual a arma fica à mostra do público, enquanto no porte encoberto a arma é escondida por meio das vestimentas do operador.

Independentemente da modalidade de porte utilizada, é importante escolher um coldre adequado.

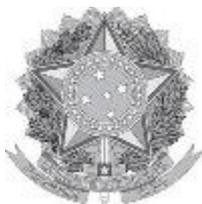
8.1. CLASSIFICAÇÃO

8.1.2. Quanto ao posicionamento em relação à cintura da calça

Basicamente existem dois grandes grupos de coldres:

- Coldres de porte por dentro da cintura da calça (Inside Waistband – IWB) e
- Coldres de porte por fora da cintura da calça (Outside Waistband – OWB).

Esses dois tipos de coldre (IWB e OWB) nada tem a ver com as modalidades ostensiva ou encoberta. É possível portar coldres IWB ostensivamente, e é possível portar coldres OWB encobertos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os coldres IWB são mais adequados para o porte encoberto, ao passo que os coldres OWB são mais propícios para o porte ostensivo. Além disso, os coldres OWB proporcionam maior velocidade no saque e mais facilidade para recoldrear a arma, especialmente nos modelos de kydex.

8.1.2. Quanto ao material de construção

8.1.2.1. Kydex e outros materiais plásticos

Kydex é um tipo de plástico desenvolvido em 1965 por Rohm and Raas para o uso na parte interna de aeronaves.

Ele é desenvolvido em folhas termomoldáveis o que popularizou seu uso em coldres e bainhas.

A vantagem destes coldres é a facilidade em sacar e coldrear a arma, já que o coldre é perfeitamente ajustado ao armamento. A desvantagem é que para o uso em contato com a pele é desconfortável, se comparado com o couro.

8.1.2.2. Nylon

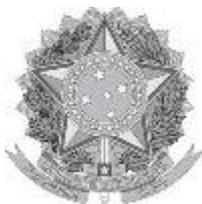
O nylon é um material que dificilmente se justifica para o coldre de armas. Ele normalmente tem o maior perfil entre todas as opções, não se adapta perfeitamente às armas o que dificulta o coldreamento.

Uma das poucas vantagens deste material é a resistência a umidade.

8.1.2.3. Couro de vaca

Os coldres mais luxuosos são feitos desse material, que é confortável para o uso IWB, e pode ser usado como OWB também.

A desvantagem é que o material é pouco resistente à umidade e, especialmente no caso dos IWB, permite que o suor do usuário passe para arma, facilitando a oxidação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8.1.2.4. Neoprene

Neopreno (ou neoprene) é o nome comercial de um elastômero sintético policloropreno.

Para a confecção de coldres, permite um material confortável e de perfil baixo, facilitando a dissimulação, especialmente quando portado na perna, coxa ou subaxilar.

8.1.2.5. Polímero de alta resistência

Material amplamente utilizado, pois permite a confecção de coldres de diversos tipos, para quase todos os tipos de armamento.

8.1.2.6. Outros materiais

Em menor proporção, encontra-se coldres feitos de materiais exóticos como couro de jacaré ou crocodilo, de tubarão, e outros animais.

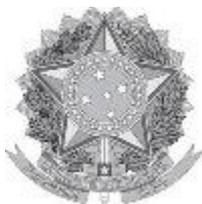
Neste caso, o valor é consubstanciado exatamente pela excentricidade, pouco importando a funcionalidade.

8.1.3. Quanto aos níveis de retenção

Tratar de níveis de retenção em coldres tem relação direta com os porte ostensivo.

Imagine-se em uma multidão, com uma arma em seu coldre. E se alguém tentar pegar sua arma? E se, por alguma razão você for obrigado a usar força não letal contra alguém e sua arma, ostensiva, ficar próxima do suposto inimigo. Como protegê-la?

Pensando nesses cenários, coldres foram desenvolvidos com dispositivos que prendem a arma ao coldre, dificultando o acesso por qualquer pessoa que não seja o próprio operador.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os níveis de retenção vão de I a III, aumentando gradativamente a medida que se torna mais difícil que um terceiro retire a arma do operador.

8.1.4. Quanto ao local de porte

8.1.4.1. Coldres para porte na cintura

A maior parte dos coldres é feito para o porte na cintura. Por meio de cliques ou passadores de cinto, os coldres se prendem ao cinto do operador, tanto no modo IWB como no modo OWB.

É o local preferido pois permite um saque rápido, pode-se portar de modo ostensivo ou encoberto, e mantém-se relativo contato visual com a arma a maior parte do tempo, o que evita acidentes.

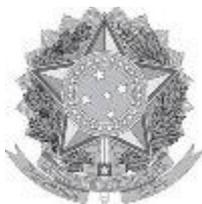
8.1.4.2. Coldres para porte na coxa

Os coldres para porte na coxa tem prós e contras. Eles foram desenvolvidos especialmente para facilitar o saque por operadores que estejam usando coletes espessos, que atrapalham o saque a partir da cintura. O porte da coxa reduz o peso na linha cintura além de facilitar o acesso ao armamento pela mão não dominante, o que é consideravelmente importante em combate. Além disso, é mais fácil fazer uma transição a partir de uma arma longa, quando a segunda arma está na coxa e não na cintura.

A parte negativa é que o porte na coxa aumenta o tempo de saque, já que a arma tem que percorrer um trajeto maior até a linha dos olhos. Além disso, também chacoalha mais, quando se está corrento ou chutando.

8.1.4.3. Coldres para porte na perna

Este tipo de coldre é comum para o porte de backups (2ª arma). Limita-se a armas pequenas e costuma atrapalhar os movimentos de correr e chutar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Também obriga o usuário a utilizar calças com as barras relativamente largas para que a arma não seja facilmente detectada.

8.1.4.4. Coldres subaxilares

O porte embaixo do braço facilita a dissimulação da arma. Obriga o saque cruzado, o que aumenta o tempo de resposta a um eventual ataque.

É normalmente utilizado por baixo de um blazer. Esses coldres têm partes de velcro que pode fazer sons bastante inoportunos quando se precisa de silêncio.

Também é fabricado acoplado a própria camisa.

Um grave defeito deste tipo de coldre é que o operador não raramente é forçado a desrespeitar uma norma de segurança, e aponta a arma para o próprio braço enquanto saca.

8.1.4.5. Coldres feitos para porte em outros locais

Com o intuito, especialmente, de dissimular armas compactas, encontra-se coldres desenvolvidos para regiões extraordinárias, como entre os seios, genitais, em bolsas e/ou maletas, ou pescoço.

8.1.5. Quanto à função

8.1.5.1. Coldres operacionais (duty)

Os coldres operacionais são os coldres utilizados, por exemplo, policiais e seguranças durante um turno normal de trabalho.

8.1.5.2. Coldres táticos

Os coldres táticos são os coldres utilizados em operações especiais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8.1.5.3. Coldres para uso encoberto

Como o próprio nome diz, são coldres feitos com perfil reduzido, para passarem despercebidos aos terceiros.

8.1.5.4. Coldres esportivos

Os coldres desenvolvidos para os esportes, especialmente o IPSC, são construídos com a função precípua de facilitar o saque. Não são recomendados para outros usos.

8.2. COMO ESCOLHER

Os principais fatores a serem considerados quando da escolha entre tantos modelos disponíveis, são:

8.2.1. Arma a ser portada

Os coldres são desenvolvidos para uma variedade limitada de modelos de armas. Antes de escolher o coldre é necessário saber qual é a arma que será portada.

8.2.2. Modalidade do porte

Se a modalidade é ostensiva, encoberta, velada ou secreta, a escolha do coldre deve ser proporcional.

8.2.3. Função do porte



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conforme explicado na classificação, existem coldres diferentes para objetivos diferentes. Evita-se usar coldres táticos no dia a dia, ou coldres esportivos para operações táticas.

8.2.4. Perfil (volume)

Ainda que se porte ostensivamente, pratique tiro no clube ou porte sua arma sem se preocupar em escondê-la, coldres com excesso de volume não são desejáveis. Deve-se optar em reduzir a silhueta do acessório na exata medida da possibilidade do caso concreto.

8.2.5. Segurança

Por último, mas absolutamente não menos importante, é preciso avaliar a segurança do coldre. É preciso se assegurar, neste sentido:

- Que o coldre não facilitará disparos acidentais ou involuntários;
- Que o coldre não permitirá o acesso à arma por terceiros;
- Que o coldre não obrigará o operador a negligenciar alguma das regras de segurança com armas de fogo;
- Que o coldre e a arma permanecerão presos ao operador em condições extremas.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

Considerando a pesquisa de mercado e as necessidades da polícia judicial, definiu-se que a solução mais adequada deve ter as seguintes características:

- Coldre de porte por fora da cintura da calça (Outside Waistband – OWB), por ser mais propício para o porte ostensivo e proporciona maior velocidade no saque e mais facilidade para recoldrear a arma;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Quanto ao material de construção, poderá ser em Kydex, nylon, polímero, ou a combinação destes, por serem materiais amplamente utilizados, permitirem a confecção de coldres de diversos tipos, para diversos modelos de armamento, e possuírem alta resistência;
- Nível de retenção III, o máximo, dificultando que um terceiro retire a arma do operador;
- Coldres para porte na cintura ou coxa, por permitirem um saque rápido, sendo os mais utilizados de modo ostensivo;
- Coldre com função operacional, normalmente utilizados por policiais e agentes seguranças durante um turno normal de trabalho;
- Coldre específico para o modelo da pistola Beretta APX 9 mm Full Size.

Durante os estudos preliminares, foi encontrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP, assinada em 29/12/2022, com validade de 12 meses, a partir da sua assinatura, cujo objeto atende a necessidade da contratação, corresponde a solução escolhida, e alcança os requisitos da demanda (item 5).

(Transcrito do Termo de Referência do Edital Nº. 6/2022 do SEGEN/MJSP):

“ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COLDRES:

Sua região externa será confeccionada em polímero (poliamida 6) combinado com metal anticorrosivo, com proteção UVA e UVB. O Coldre Tático de Perna deverá ser de saque rápido com sistema de travamento, com alta resistência às temperaturas entre - 20°C até + 70°C, possuir, preferencialmente, um sistema de travamento e anti-arrebatamento HDL (Sistema “Head Lock”). A parte interna deverá ser fabricada em Nylon 6 injetado, com retenção de Nível III. O sistema de abertura e fechamento do Coldre deverá ser feito pelo polegar, levantando a trava de segurança que protege o botão do sistema de travamento para acoplar a pistola 9x19mm, marca Beretta modelo APX Full Size. Nenhuma parte física do coldre poderá limitar a empunhadura completa do armamento no momento do saque, substancialmente nas partes do punho e "beaver tail" da arma. O coldre



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

devera possuir sistema intercambiável podendo ser usado com a alça de cintura e placa anatômica de perna, o sistema intercambiável será do tipo trilho conforme descrito abaixo. (ver item 2 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Termo de Referência do Edital N.º. 6/2022 do SEGEN/MJSP, anexo a este expediente).

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

Ciclo de vida

O ciclo de vida de um coldre de polímero pode variar dependendo de vários fatores, como a qualidade do material, a frequência de uso, as condições de armazenamento e a manutenção adequada. No entanto, em condições normais de uso e cuidados adequados, um coldre de polímero bem construído e de boa qualidade pode ter uma vida útil prolongada.

Coldres de polímero são conhecidos por sua durabilidade e resistência a condições adversas. Eles são projetados para resistir a impactos, umidade, variações de temperatura e outros elementos que podem ocorrer durante o uso diário ou em ambientes hostis. No entanto, a exposição constante a condições extremas, como temperaturas extremamente altas ou baixas, pode afetar a integridade do polímero ao longo do tempo.

Além disso, o desgaste natural do uso regular pode ocorrer, principalmente nas áreas de contato com a pistola e no mecanismo de retenção. Isso pode resultar em desgaste gradual ou perda de eficácia da retenção, afetando a segurança e a funcionalidade do coldre.

Para prolongar o ciclo de vida do coldre de polímero, algumas recomendações incluem:

1. Limpeza e manutenção adequadas: Limpar regularmente o coldre para remover sujeira, poeira ou resíduos que possam acumular-se ao longo do tempo. Isso ajudará a preservar a integridade do material e o funcionamento correto do mecanismo de retenção.
2. Armazenamento adequado: Ao armazenar o coldre, evitar exposição a temperaturas extremas, umidade excessiva ou luz solar direta prolongada. Um ambiente seco e temperado é preferível para prolongar a vida útil do coldre.
3. Inspeção regular: Verificar periodicamente o coldre em busca de sinais de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

desgaste excessivo, rachaduras, quebras ou deformações. Se houver algum dano significativo, considerar substituir o coldre para garantir a segurança e o desempenho adequado.

Em geral, um coldre de polímero de qualidade, bem cuidado e usado com moderação pode durar muitos anos. No entanto, é importante estar atento a sinais de desgaste e substituir o coldre se houver comprometimento da segurança ou funcionalidade.

Solução como um todo:

Aquisição de 35 coldres, sendo 30 para destros e 5 para canhotos, conforme descrição abaixo:

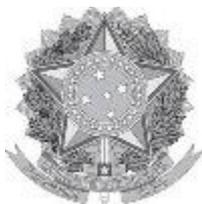
(Transcrito do Termo de Referência do Edital Nº. 6/2022 do SEGEN/MJSP):

“ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COLDRES:

Sua região externa será confeccionada em polímero (poliamida 6) combinado com metal anticorrosivo, com proteção UVA e UVB. O Coldre Tático de Perna deverá ser de saque rápido com sistema de travamento, com alta resistência às temperaturas entre - 20°C até + 70°C, possuir, preferencialmente, um sistema de travamento e anti-arrebato HDL (Sistema “Head Lock”). A parte interna deverá ser fabricada em Nylon 6 injetado, com retenção de Nível III. O sistema de abertura e fechamento do Coldre deverá ser feito pelo polegar, levantando a trava de segurança que protege o botão do sistema de travamento para acoplar a pistola 9x19mm, marca Beretta modelo APX Full Size. Nenhuma parte física do coldre poderá limitar a empunhadura completa do armamento no momento do saque, substancialmente nas partes do punho e "beaver tail" da arma. O coldre devesse possuir sistema intercambiável podendo ser usado com a alça de cintura e placa anatômica de perna, o sistema intercambiável será do tipo trilho conforme descrito abaixo.” (ver item 2 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Termo de Referência do Edital Nº. 6/2022 do SEGEN/MJSP, anexo a este expediente).

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir da data do recebimento definitivo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de item único, não cabe parcelamento.

12. Providências para adequação do Tribunal

Não há providências para adequação do Tribunal, a serem tomadas em decorrência da aquisição.

13. Resultados Pretendidos

Pretende-se que a solução atenda a necessidade da contratação (item 3), e contemple a aquisição do item conforme a descrição da solução como um todo (item 10).

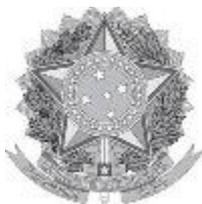
14. Especificação completa da solução escolhida³

A solução como um todo (item 10) refere-se a aquisição de 35 coldres para pistola 9x19mm, marca Beretta modelo APX Full Size, sendo 30 para destros e 5 para canhotos, com as características da solução mais adequada, definidas no item 9.

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir da data do recebimento definitivo.

Durante os estudos preliminares, foi encontrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP, assinada em 29/12/2022, com validade de 12 meses, a partir da sua assinatura, cujo objeto atende a necessidade da contratação, corresponde a solução escolhida, e alcança os requisitos da demanda (item 5).

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As especificações contidas no termo de referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP, atendem a solução como um todo, e serão adotadas como a especificação completa da solução escolhida.

Especificação completa da solução escolhida:

Foi adotada como especificação completa da solução o conteúdo do item 2 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Termo de Referência do Edital Nº. 6/2022 do SEGEN/MJSP, anexo a este expediente, que é transcrito parcialmente abaixo.

(Transcrito do Termo de Referência do Edital Nº. 6/2022 do SEGEN/MJSP):

“ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2. COLDRES

2.1. Sua região externa será confeccionada em polímero (poliamida 6) combinado com metal anticorrosivo, com proteção UVA e UVB. O Coldre Tático de Perna deverá ser de saque rápido com sistema de travamento, com alta resistência às temperaturas entre - 20°C até + 70°C, possuir, preferencialmente, um sistema de travamento e anti-arrebatamento HDL (Sistema “Head Lock”). A parte interna deverá ser fabricada em Nylon 6 injetado, com retenção de Nível III. O sistema de abertura e fechamento do Coldre deverá ser feito pelo polegar, levantando a trava de segurança que protege o botão do sistema de travamento para acoplar a pistola 9x19mm, marca Beretta modelo APX Full Size. Nenhuma parte física do coldre poderá limitar a empunhadura completa do armamento no momento do saque, substancialmente nas partes do punho e "beaver tail" da arma. O coldre devesse possuir sistema intercambiável podendo ser usado com a alça de cintura e placa anatômica de perna, o sistema intercambiável será do tipo trilho conforme descrito abaixo.” (ver item 2 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Termo de Referência do Edital Nº. 6/2022 do SEGEN/MJSP, anexo a este expediente).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Garantia mínima de 12 meses.

15. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preço foi realizada do documento Estimativas Preliminares de Preços, de acordo a Portaria PRESI nº 339/2022.

O valor unitário estimado da aquisição é de R\$ 200,00, correspondente a mediana dos custos unitários dos itens encontrados na pesquisa no Painel de Preços.

Considerando o quantitativo de 35 unidades, o custo total estimado é de R\$ 7.000,00.

O valor estimado unitário é igual ao valor registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022, da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP que é de R\$ 200,00.

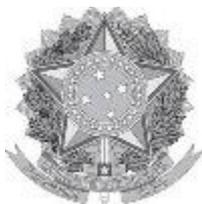
16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

A equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é viável, baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente, e que é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

A EPC declara que, de acordo com as análises do ETP, a viabilidade e adequação da contratação, consignando a existência de orçamento disponível para a contratação.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Por se tratar de aquisição com entrega única, a continuidade do atendimento da demanda se dará através de novo processo licitatório após a entrega final.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

18. Análise de Riscos

A análise de risco está disposta no mapa de risco anexado a este expediente.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de secretaria

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Substituto do Integrante Demandante:

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Integrante Técnico:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência - DINTC

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Substituta do Integrante Técnico:

Nome: Patrícia T. da Silva Disaro

Matrícula: 1354

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Técnico judiciário
Nome da Função: Assistente Administrativo
E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br
Ramal: 4036

Integrante administrativo:

Titular: ARILDO DISARÓ FILHO

Matrícula: 1198

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal 4136

Substituto: MAURÍCIO LUIZ MORESCO

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: 14/07/2023.